

LEI
Nº 2791/2021

“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, para o custeio e manutenção dos serviços de saúde.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o repasse financeiro, em parcela única, à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no valor global de **R\$ 1.238.013,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil e treze reais)**, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde - transferência “Fundo a Fundo” – recurso destinado ao custeio das ações e serviços públicos de saúde e aquisições de materiais permanentes, conforme quadro abaixo:

Bloco de Manutenção – Custeio Recurso Extraordinário COVID-19 Origem Federal		Bloco de Estruturação – Capital Recurso Extraordinário COVID-19 Origem Federal	Bloco de Estruturação – Capital Recurso Financeiro Origem Federal
Valor do Recurso	R\$ 130.660,00		
	R\$ 159.360,00	R\$ 83.400,00	
	R\$ 114.000,00	R\$ 27.357,00	R\$ 17.400,00
	R\$ 46.344,00	R\$ 651.768,00	
	R\$ 7.724,00		
Sub Total	R\$ 458.088,00	R\$ 762.525,00	R\$ 17.400,00
TOTAL	R\$ 1.238.013,00		

Art. 2º - O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde elaborará “Relatório de Gestão”, anualmente, a ser enviado ao Ministério da Saúde, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos ora repassados, mediante critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverão constar no Relatório Anual de Gestão.

Artigo 3º - As transferências dar-se-ão conforme as seguintes funcionais programáticas:

Origem do Recurso Federal	Valor do Recurso	Funcional Programática
Portaria MS/GM nº 2.222, de 25/08/2020	R\$ 130.660,00	05.01.03 – 10.301.1001.2.0101000 / 33.9036/ Código de Aplicação 312.0000
Portaria MS/GM nº 2.405, de 16/09/2020	R\$ 159.360,00	05.01.03 – 10.301.1001.2.0101000 / 33.9036 / Código de Aplicação 312.0000
Portaria MS/GM nº 2.994, de 29/10/2020	R\$ 114.000,00	05.01.03 – 10.301.1001.2.0101000 / 33.9036/ Código de Aplicação 312.0000
Portaria MS/GM nº 3.008, de 4/11/2020	R\$ 46.344,00	05.01.03 – 10.301.1001.2.318000 / 33.9036/ Código de Aplicação 312.0000
	R\$ 7.724,00	05.01.03 – 10.302.1003.2.352000 / 33.9036 / Código de Aplicação 312.0000
Portaria MS/GM nº 3.017, de 4/11/2020	R\$ 83.400,00	05.01.03 – 10.301.1001.2.318000 / 44.90.52.00 Código de Aplicação 312.0000
	R\$ 27.357,00	05.01.03 – 10.302.1003.2.352000 / 44.90.52.00 / Código de Aplicação 312.0000
Portaria MS/GM nº 3.073, de 12/11/2020	R\$ 17.400,00	05.01.03 -10.301.1001.2.318000 / 44.90.52.00 / Código de Aplicação 360.0000
Portaria MS/GM nº 3.193, de 27/11/2020	R\$ 651.768,00	05.01.03 – 10.301.1001.2.0101000 / 44.90.52.00 / Código de Aplicação 312.0000

Artigo 4º - O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante da Lei Municipal nº 2712/2020, para os fins de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 31 de março de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito